

PROJETO DE LEI 54/2026

Institui o Programa Mulher Empreendedora no Município de Ribas do Rio Pardo – MS

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Mulher Empreendedora no Município de Ribas do Rio Pardo, com o objetivo de incentivar a formação profissional e o empreendedorismo feminino.

Parágrafo único - O programa instituído por esta lei poderá contemplar, prioritariamente, mulheres em situação de vulnerabilidade social e residentes em áreas de baixa renda do Município.

Art. 2º - Constituem objetivos do programa instituído por esta lei:

- I - Incentivar a capacitação em gestão empresarial, inovação, marketing e finanças;
- II - Fomentar o acesso a microcrédito e a orientações financeiras para mulheres que desejam iniciar ou expandir seu negócio no Município de Ribas do Rio Pardo;
- III - promover o empreendedorismo feminino como ferramenta de inclusão social e geração de renda.

Art. 3º - O Executivo poderá adotar, sem prejuízo de outras medidas que julgar necessárias, as seguintes ações:

- I - Fomento à oferta de cursos de capacitação, diretamente ou por meio de parcerias com instituições de ensino, empresas e organizações da sociedade civil;
- II - Articulação com instituições financeiras para facilitar o acesso a linhas de crédito voltadas ao público feminino;
- III - promoção de ações integradas entre os órgãos municipais para fortalecer o ecossistema empreendedor feminino.

Parágrafo único - Os cursos de que trata o inciso I poderão contemplar, entre outros, temas como gestão financeira, planejamento estratégico, marketing, inovação e liderança.

Art. 4º - O Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Programa Mulher Empreendedora no Município de Ribas do Rio Pardo – MS, como instrumento de incentivo, Inclusão, apoio e fortalecimento ao empreendedorismo feminino, reconhecendo a importância da participação das mulheres na geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico e social do Município.

O empreendedorismo feminino constitui importante ferramenta de transformação social, possibilitando às mulheres maior autonomia financeira, ampliação de oportunidades profissionais e melhoria da qualidade de vida de suas famílias. Contudo, muitas empreendedoras ainda enfrentam dificuldades relacionadas ao acesso à capacitação, orientação técnica, crédito, formalização, divulgação de seus produtos e serviços e inserção no mercado consumidor.

Nesse contexto, o Programa Mulher Empreendedora busca promover ações que contribuam para a capacitação profissional e empresarial das mulheres, o desenvolvimento de competências de gestão, planejamento financeiro, marketing, inovação e comercialização, além de estimular a formalização e o crescimento dos pequenos negócios.

A iniciativa também poderá fomentar a criação de redes de cooperação entre empreendedoras, instituições públicas e privadas, entidades de apoio e demais setores da sociedade, favorecendo a troca de experiências, a divulgação dos negócios locais e a ampliação das oportunidades de mercado.

Em um Município que vivencia um importante processo de crescimento econômico e expansão de oportunidades, torna-se fundamental garantir que as mulheres também tenham condições de participar ativamente desse desenvolvimento. Incentivar o empreendedorismo feminino significa fortalecer famílias, estimular a circulação de renda dentro do próprio Município e contribuir para uma economia mais inclusiva e diversificada.

Dessa forma, o Programa Mulher Empreendedora representa uma importante política pública de valorização, incentivo e apoio às mulheres de Ribas do Rio Pardo, criando condições para que ideias e iniciativas possam se transformar em negócios sustentáveis, oportunidades de trabalho e novas fontes de renda.

Diante da relevância social e econômica da proposta, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, contando com o apoio desta Casa Legislativa para sua aprovação.

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 14 de Agosto de 2026

Policial Christoffer
1º Secretário(a)

